



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 1

Altera o § 3º do Art. 7º da Resolução Legislativa nº 4, de 1º de novembro de 2011.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 7º da Resolução Legislativa nº 4, de 1º de novembro de 2011, que “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

§ 2º

§ 3º *A pedido das famílias, as dependências da Câmara poderão ser utilizadas para fins de velórios de Prefeitos, Ex-Prefeitos e seus respectivos Vices, Vereadores e Ex-Vereadores, podendo a Câmara realizar despesas com a aquisição de flores para prestar homenagem à pessoa falecida, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A presente proposta tem como objetivo a alteração do regimento interno da Câmara Municipal para incluir a previsão de despesas com a aquisição de flores, a serem destinadas a prestar última homenagem a ex-vereadores, vereadores, prefeitos, ex-prefeitos e respectivos vices em caso de falecimento.

Essa iniciativa é pautada no respeito e na valorização da trajetória de indivíduos que, em diferentes momentos, dedicaram suas vidas ao serviço público e à comunidade. Além disso, revela um gesto de solidariedade e carinho da instituição para com os familiares enlutados, demonstrando que a Câmara Municipal reconhece e honra as contribuições prestadas por esses agentes políticos.

Por fim, a implementação dessa medida não representa um ônus significativo ao erário, mas sim um gesto simbólico de gratidão e reconhecimento, alinhado aos valores de respeito e dignidade que devem sempre acompanhar a atuação do poder público.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa, que reforça o compromisso da Câmara Municipal com a memória e a dignidade daqueles que dedicaram suas vidas ao serviço público.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação do Projeto de Resolução nº 5/2024.

Ver. DANIEL MORANDI
Presidente da Mesa Diretora

Ver. ELEANDRO MORESCHI
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. MORGANA TECCHIO
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. FRANCISCO MEZZOMO
2º Secretário da Mesa Diretora

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil